



Implantação de abrigo com assentos no ponto de ônibus da Avenida Reynaldo Porcari, altura do número 253 (Bairro Medeiros).

Considerando que o ponto de parada de ônibus localizado na Avenida Reynaldo Porcari, altura do número 253, no Bairro Medeiros, está desprovido de cobertura e assentos; e

Considerando que a condição imprópria causa grande desconforto aos usuários do sistema de transporte público, por conta da exposição às intempéries, especialmente idosos e mães com crianças de colo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de abrigo com assentos no ponto de ônibus do local supracitado.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2022.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste



ANEXO I

